



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

## DECISÃO COREN-PB n° 136, DE 27 DE ABRIL DE 2021

### Referenda sobre a suspensão temporária de inscrição dos Profissional de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o que consta na Resolução COFEN N° 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN n° 560/2017;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 855ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de abril de 2021;

#### DECIDEM:

**Art. 1º** Suspender temporariamente a inscrição do profissional abaixo relacionado:

SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO QI	
RODRIGO PINHEIRO FERNADES DE QUEIROGA	149254-ENF
SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO QII	
MARGARETE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	177487-TE

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 27 de abril de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB n° 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB n° 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**